



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PRAE-DAE - N° 2024.907

#### RECADASTRAMENTO DOS ATUAIS MORADORES DA CASA DO ESTUDANTE PARA O ANO LETIVO DE 2025

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, objetivando normatizar e estabelecer os critérios necessários para garantir os benefícios previstos na POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, torna público:

**Art. 1º** - Estudantes que residem atualmente na Casa do Estudante da UEPG, devem, obrigatoriamente, realizar a **atualização dos dados cadastrais**, em atendimento ao Art. 6º da Resolução UNIV n° 2020.24 que aprova o Regimento da Casa do Estudante Universitário da UEPG.

**Art. 2º** - Período para atualização cadastral: **De 12/11/2024 a 22/11/2024**, via Formulário Google: [RECADASTRAMENTO MORADIA UEPG](#) ou clique no link: <https://forms.gle/b5MR6ydZ8Y8eBkSS9>

**Art. 3º** - Documentação necessária:

- Certidão de Matrícula atualizada referente ao ano letivo de 2024;
- Comprovante de endereço, da cidade de origem;
- Declaração de renda - ANEXO I ([link de acesso](#));
- Quadro de composição familiar - ANEXO III ([link de acesso](#));

**Art. 4º** - Ao estudante, atual morador da Casa do Estudante, é obrigatória a atualização dos dados cadastrais no período estabelecido no Art. 2ª deste edital, nos termos da Resolução UNIV n° 2020.24, art. 12, III;

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail [dirae@uepg.br](mailto:dirae@uepg.br).

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 11/11/2024, às 08:14, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 11/11/2024, às 08:25, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2283073** e o código CRC **D837F5F7**.

---